

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 269 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 24 e 77 da Lei Municipal Nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015, considerando o Parecer da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Missal,

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR a READAPTAÇÃO do servidor **Cornélio Luis Werle**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, para realizar atividades que demandam menor dispêndio de força física, a partir desta data.

Parágrafo Único – Ao servidor será concedido Adicional Noturno no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do servidor, e de forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas, mediante comprovação, conforme disposição do Artigo 58, inciso VI, da Lei Municipal Nº 1.282/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

